



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Administração

2021/2024

LEI N° 1.708, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM:

29 / 08 / 2022

PAÇO MUNICIPAL

Q. Barvalho

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada, localizada no Bairro do Hospital, segunda paralela à Rua André Garcia, passa a denominar-se Rua “Gabriela de Lourdes Gonçalves”.

Parágrafo Único: A referida Rua encontra-se paralela à Rua Valdira de Paula Resende, fazendo esquina com a Rua Domingos José da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 29 de agosto de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal